



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O N º 8 2 / 2 0 2 4


Dispõe sobre Prorrogação de
Comissão Especial de Vereadores.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte
resolução:**

Art. 1º - Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 5 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), fica prorrogada por 180 dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV) constituída pela Resolução 75/23 e nomeado pelo Ato da presidência 51/23, para promover debates, estudos técnicos e especializados em busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de governo estadual, Municipal e federal, para a resolução do problema de moradia, e a preservação da história, arquitetura e o cemitério do Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Iduigues Ferreira Martins e outros).